

## PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA ET EXTRA"

Outorgante: André Leandro Pessoa  
nacionalidade: Brasileiro, profissão autônomo,  
estado civil: sólido, CPF nº 049.802.654-05, carteira  
de identidade nº 2764404 endereço: R. João Víncio do Pruz,  
475, Centro  
Cidade: Rio Tinto, Estado: Paraíba.

**OUTORGADA:** A advogada JOSEANE FELICIANO, OAB/PB 13.030, com endereço profissional na Av. Camilo de Holanda, 475, Sala 102, Centro, João Pessoa, Paraíba.

**PODERES:** Amplos e ilimitados para o foro em geral, com cláusula "ad-judícia et extra", na instância administrativa e/ou judicial, podendo propor contra quem de direito, a competente ação, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para requerer e receber laudos e prontuários junto ao Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena e/ou Trauminha transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em Juízo ou fora dele. A parte Outorgante ainda será fixado 30% (trinta por cento) do valor a ser recebido do Seguro DPVAT a título de honorários advocatícios dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio Tinto /PB, 20 de maio de 2019.

ANDRÉ LEANDRO PESSOA  
OUTORGANTE





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA



## LAUDO MÉDICO

OBS: DADOS EXTRAÍDOS DO BE nº 1152195

PACIENTE: ANDRÉ LEANDRO PESSOA

DATA DE NASCIMENTO: 08.10.80

Data e Hora do Atendimento: 27.03.19

Horário: 22:50h

**MOTIVO(S) DO ATENDIMENTO:** Paciente deu entrada neste hospital vitima de acidente de motocicleta apresentando ferimento corto-contuso extenso na região occipital, escoriações nos mmss, dor no ombro direito, Glasgow 15. Atendido pelo Dr. Azif Davi Lemos CRM 8187, Dr. Ricardo Rodrigues Carvalho CRM 6628, Dr. Thiago Farias Freitas CRM 10.345, Dr. Walter Luiz B. Alves CRM 3359.

**DIAGNÓSTICO INICIAL: TRAUMATISMO NÃO ESPECIFICADO CID 10 T 14 9**

**RESUMO DOS PRINCIPAIS EXAMES E PROCEDIMENTO(S) REALIZADO(S):**  
Primeiro atendimento, avaliação da cirurgia geral, avaliação da neurocirurgia, Tomografia computadorizada de crânio, Rx de Tórax AP e Perfil, Ultrassonografia e tratamento clínico conservador.

**ALTA HOSPITALAR:** Em 28.03.19 às 11:58h.

DR. GLENDER TÉRCIO TRINDADE  
AUDITOR CVB-HETSHL  
CRM - 3920

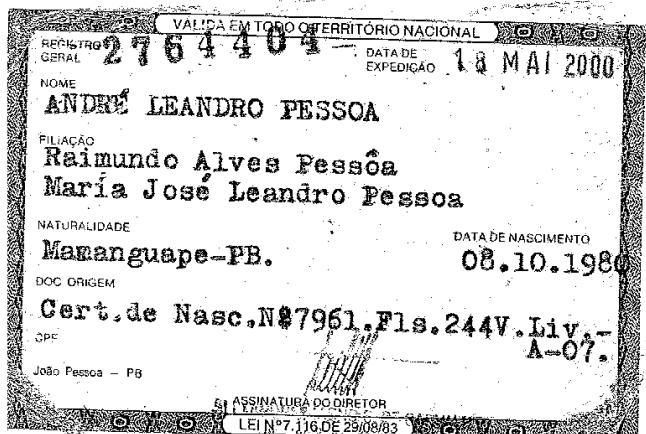
Dr. Glender Tércio G. G. da Trindade  
Médico Auditor - HETSHL  
Mat. 29.031-9/ CRM- 3920

**Data da Emissão:** 27.06.19

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar  
Para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO  
TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.



RAIMUNDO ALVES PESSOA RUA JOAO VICENTE DA CRUZ, 175 - CENTRO RIO TINTO/PB CEP: 59287000 (AG. 18)		<b>energisa</b>																								
Endereço: MONOFÁSICO Cis/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Roteiro: 8 - 256 - 705 - 4960 Medidor: 00008137995 Referência: Abr / 2019 Emissão: 12/04/2019																										
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-820 CNPJ 09.095.183/0001-40 - Ins. Ed. 18015.823-9 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°023.291.207 Cód. para Díta Automática: 0000300998																										
<b>Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196</b>   Acesse: <a href="http://www.energisa.com.br">www.energisa.com.br</a>																										
Conta referente a:	Apresentação:	Data prevista da próxima leitura:																								
Abr / 2019	12/04/2019	14/05/2019																								
CPF/CNPJ/RAM:	269.391.454-00																									
UC (Unidade Consumidora):	<b>5/580959-5</b>																									
<b>Canal de contato:</b> Já comemorou os nossos perfis nas redes sociais? Junte-se à gente no Facebook, Twitter, WhatsApp, LinkedIn e YouTube! Use para acompanhar as nossas ações, comentar, fazer elogios ou reclamações e sugerir melhorias para nossos serviços. Informações sobre investimentos, oportunidades de trabalho e muito mais!																										
<b>Anterior</b>	<b>Atual</b>	<b>Constante</b>																								
Data: 14/03/19 Leitura: 4573	Data: 12/04/19 Leitura: 4782	139																								
<b>Demonstrativo</b> CCI - Descrição   Quantidade   Testado   Valor Base Cál.   Abq. Ajuste (R\$)   Base Cál. FP (R\$)   Detalhe (R\$) IVA/ICMS Total (PIS/COFINS) ICMS   PFCalculo(1)* (175,57)/1,025555																										
0801 CONSUMO EM kWh	105.000 0,8544000	161,49 161,49 37	42,59 181,45	1,75 3,09																						
0807 LANÇAMENTOS E SERVIÇOS																										
0804 AUTOS DE MORA 03/2019	11,01 0,09 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00																							
0805 MULTA 02/2018	0,62 0,05 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00																							
0805 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2019	2,63 0,00 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00																							
	0,58 0,09 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00																							
CCI Código de Classificação do item	TOTAL:	175,57 121,49 43,53 161,48 1,75 3,09																								
Tarifa e Tributos:		0,571770																								
<b>MÉDIA ÚLTIMOS MESES (kWh)</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>																								
180	<b>22/04/2019</b>	<b>R\$ 176,57</b>																								
<b>Histórico de Consumo (kWh)</b> 233   185   155   172   169   50   120   172   233   225   175   169 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18 Dez/18 Jan/19 Fev/19 Mar/19																										
<b>RESERVADO AO FISCO</b> 741b.2b00.60eb.44d4.6240.38f8.3211.37c8		<b>COMPREV</b> <b>COMPREV PREVIDÊNCIA S/A</b> <b>9 JUL. 2019</b> <b>PROTOCOLO</b> <b>DAO PESSOA</b>																								
<b>Indicadores de Qualidade</b> Límites da ANEEL Apurado Limite de Tensão (V)																										
DIGMENSUAL	6,15	0,00																								
DICTRIMESTRAL	12,36	NOMINAL																								
DIGANUAL	24,80	220																								
DIFC TRIMESTRAL	3,30	0,00																								
FIC FINANCIAL	14,70	CONTRATADA																								
DIGC	3,83	LIMITE SUPERIOR																								
DICRI	12,22	LIMITE INFERIOR																								
Composição do Consumo   09 JUL. 2019 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Discriminação</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Serviços de Dist. da Energia PIS</td> <td>36,34</td> <td>21,44</td> </tr> <tr> <td>Compra de Energia</td> <td>54,79</td> <td>31,86</td> </tr> <tr> <td>Impostos de Transmissão</td> <td>5,87</td> <td>3,39</td> </tr> <tr> <td>Energia Básica</td> <td>9,07</td> <td>5,14</td> </tr> <tr> <td>Impostos Diretos e Encargos</td> <td>10,79</td> <td>6,12</td> </tr> <tr> <td>Outras Serviços</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Total</b></td> <td><b>176,57</b></td> <td><b>100,00</b></td> </tr> </tbody> </table> Valor do EURD (Ref 2/2019) R\$52,90			Discriminação	Valor (R\$)	%	Serviços de Dist. da Energia PIS	36,34	21,44	Compra de Energia	54,79	31,86	Impostos de Transmissão	5,87	3,39	Energia Básica	9,07	5,14	Impostos Diretos e Encargos	10,79	6,12	Outras Serviços	0,00	0,00	<b>Total</b>	<b>176,57</b>	<b>100,00</b>
Discriminação	Valor (R\$)	%																								
Serviços de Dist. da Energia PIS	36,34	21,44																								
Compra de Energia	54,79	31,86																								
Impostos de Transmissão	5,87	3,39																								
Energia Básica	9,07	5,14																								
Impostos Diretos e Encargos	10,79	6,12																								
Outras Serviços	0,00	0,00																								
<b>Total</b>	<b>176,57</b>	<b>100,00</b>																								
<b>ATENÇÃO</b> AVISO: Permanecerá em trânsito o débito dos anteriores arrependimentos, a sujeição do fisco ao seu nome poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso de 90 (noventa) dias, contado a data do vencimento da fatura verificada na pág. Até a data de vencimento da fatura verificada na pág. Até a data de vencimento da fatura verificada na pág.																										
Data da ultima fatura: Dezi/16 - 57,19																										



CÓDIGO DE CONTROLE  
4DB8.CC2F.DEAE.2058

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 12:18:20 do dia 24/11/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

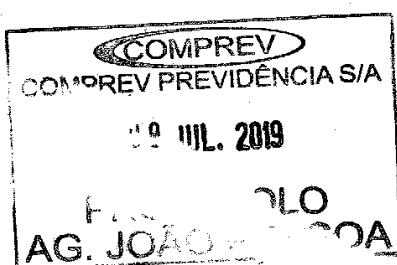
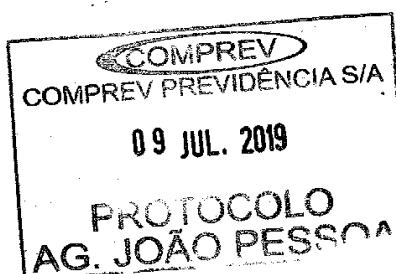
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**049.802.654-05**

Nome  
**ANDRÉ LEANDRO PESSOA**

Nascimento  
**08/10/1980**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



15/07/2019

Ficha de ocorrência - PC2019 0328 1246 00004



# POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Registro nº: PC2019.0328.1246 00004

Coordenador: 1º TEN 526618 ARMANDO DE ARAUJO PAIVA NETO

Operador: CB 521474 RUBERLINS ARAUJO DE OLIVEIRA

Telefonista: CB 521474 RUBERLINS ARAUJO DE OLIVEIRA

Documento Gerado em

15/07/2019 16:11:06

CPF do Usuário: 07056102417

IP do Usuário: 179.236.23.28

<https://intranet.pm.pb.gov.br>

Número do Registro-PM: AJ.1.

PC2019.0328.1246 00004

Data/Hora do registro: AJ.2/AJ.3.

28/03/2019 10:53

OPM: AJ.4.

2ª CIPM

Histórico do Chamado: PM.II.

A GUARDAÇÃO DA VTR 7502 COMPOSTA PELO SGT LISBOA E O CB MATIAS, FOI SOLICITADA PELO COPOM DA 2ª CIPM PARA AVERIGUAR A INFORMAÇÃO DE QUE TERIA OCORRIDO UM ACIDENTE DE TRÂNSITO NA RUA TEODÓSIO BARBOSA DA CUNHA, PRÓXIMO A CASA DA TAPIOCA.

Logradouro: AJ.14

Nº: AJ.14

MAMANGUAPE, PARAÍBA

Complemento: AJ.6.

Ponto de Referência: PM.I.2.

CASA DA TAPIOCA

Localidade: PM.2.0

Bairro: AJ.6.

CENTRO

Município: AJ.7.

MAMANGUAPE

Solicitante: PM.2.2

COPOM - 2ª CIPM

Motivo do Chamado: AJ.6.

Data/Hora do fato: AJ.5/AJ.9.

Origem do Registro: AJ.12.

Queda de moto - Com

27/03/2019 13:30

190

vítima não fatal

Finalização (Operador de Rádio)

Histórico Final:

A GUARDAÇÃO FOI AO LOCAL E CONSTATOU A VERACIDADE DOS FATOS, SEGUNDO INFORMAÇÕES DE POPULARES, A VITIMA CONDUZIA A MOTOCICLETA SEM USAR O CAPACETE, QUANDO VEIO A PERDER O CONTROLE E CAIU BATENDO COM A CABEÇA NO MEIO FIO SOFRENDO FERIMENTO GRAVE NA CABEÇA. A EQUIPE DO SAMU FOI ACIONADA, SOCORREU A VITIMA PARA HOSPITAL DE TRAUMAS EM JOÃO PESSOA.

Natureza Final: AJ.6.

Situação do Crime: AJ.7.1.

Queda de moto - Com vítima não fatal

Não Criminal

Tipo de Local: AJ.2.1.

Finalização da Ocorrência: AJ.24.

Status/Ocorrência: AJ.24.

Via/local de acesso público (rua, av., etc)

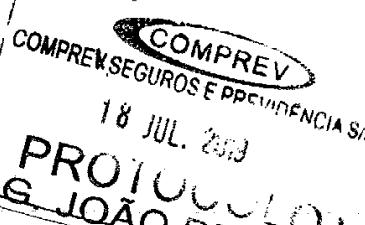
Solucionada no local

Encerrada

D.P.: AJ.22.

Nº BO-PC: AJ.23

\*\*\* Não informada \*\*\*



## Viaturas Despachadas

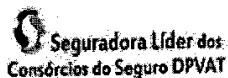
#	Prefixo	Despacho	Local	Nº BO-PC	Status
I	PM 7502 GOL (QSD7039)	KM 7502	28/03/19 10:53:51	28/03/19 10:53:59	Finalizado

## Envolvidos na Ocorrência

#	Tipo	Nome	Idade	Situação	Destino Final	Editor
I	Condutor do veículo	ANDRÉ LEANDRO PESSOA	38 anos	Ferido com escoriações	Atendimento SAMU/Hospital	<input checked="" type="checkbox"/>



## PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



### IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0232181/19

Número do Sinistro: 3190419959

Vítima: ANDRE LEANDRO PESSOA

CPF: 049.802.654-05

CPF de: Próprio

Data do acidente: 27/03/2019

Titular do CPF: ANDRE LEANDRO PESSOA

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

### DOCUMENTOS ENTREGUES

#### Sinistro

Boletim de ocorrência

### ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) ou ligue 0800-0221204.

- A Indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

### Portador da documentação entregue

### Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data da entrega: 18/07/2019

Nome: JOSEANE ELLEN DE MELO FELICIANO  
CPF: 036.219.034-88

Data do cadastramento: 18/07/2019

Nome: NATALIA SOARES ALVES DA SILVA  
CPF: 105.999.304-03

JOSEANE ELLEN DE MELO FELICIANO

  
NATALIA SOARES ALVES DA SILVA





**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Rio Tinto**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800703-43.2019.8.15.0581

**DESPACHO**

Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para emendar a exordial no prazo de 15 dias, retificando o pedido de gratuidade judiciária de acordo com a Lei nº 13.105/2015, bem como para juntar a guia de custas processuais, ainda que haja o requerimento de gratuidade processual, conforme estabelece a Portaria Conjunta nº 02/2018 do TJPB, em seu art. 1º, § 3º, sob pena de indeferimento da gratuidade requerida.

Rio Tinto, 02 de setembro de 2019.

Judson Kíldere Nascimento Faheina

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: JUDSON KILDERE NASCIMENTO FAHEINA - 16/09/2019 12:02:41  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091612024013800000023274002>  
Número do documento: 19091612024013800000023274002

Num. 24028325 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RIO TINTO

**Processo nº: 0800703-43.2019.8.15.0581**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANDRE LEANDRO PESSOA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**EXPEDIENTE**

INTIMAR a parte autora do(a) despacho/decisão/sentença ID número 24028325.



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA - 13/04/2020 13:40:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041313403208200000028667857>  
Número do documento: 20041313403208200000028667857

Num. 29799105 - Pág. 1

Rio Tinto, 13 de abril de 2020.

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA - 13/04/2020 13:40:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041313403208200000028667857>  
Número do documento: 20041313403208200000028667857

Num. 29799105 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Rio Tinto

Rua Tenente José de França, S/N, Centro, RIO TINTO - PB - CEP: 58297-000

---

Número do Processo: 0800703-43.2019.8.15.0581  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto: [Acidente de Trânsito]  
Polo ativo: AUTOR: ANDRE LEANDRO PESSOA  
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé decorreu o prazo da intimação ID nº 29799105, sem manifestação nestes autos.

RIO TINTO, 18 de junho de 2020  
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SOUSA E SILVA



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA - 18/06/2020 08:27:53  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061808275378400000030359728>  
Número do documento: 20061808275378400000030359728

Num. 31660261 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Rio Tinto**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800703-43.2019.8.15.0581

**DESPACHO**

Tendo em vista que apesar de a parte demandante ter sido intimada para cumprir o despacho retro, escoado o prazo legal, restou constatado o não cumprimento da determinação judicial, não tendo juntado a guia de custas processuais, conforme prevê a Portaria Conjunta nº 02/2018 do TJPB, motivo pelo qual o pedido de concessão de gratuidade judiciária não pode ser deferido.

Sendo assim, indefiro o pedido de concessão da gratuidade judiciária e determino que os autos retornem à Distribuição a fim de que sejam calculadas as custas processuais.

Após, intime-se a parte demandante, através de seu procurador, para efetuar o pagamento das custas processuais no prazo de 15 dias sob pena de cancelamento da distribuição.

Rio Tinto, 19 de junho de 2020.

Judson Kíldere Nascimento Faheina

**JUIZ DE DIREITO**



Assinado eletronicamente por: JUDSON KILDERE NASCIMENTO FAHEINA - 10/07/2020 08:19:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071008192312800000030416516>  
Número do documento: 20071008192312800000030416516

Num. 31722525 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
Vara Única de Rio Tinto**

---

PROCESSO N° 0800703-43.2019.8.15.0581

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
[Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANDRE LEANDRO PESSOA  
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO**

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

Vara Única de Rio Tinto-Pb, 26 de agosto de 2020.

JAILZA HORTENCIO DA SILVA

Chefe de Cartório



Assinado eletronicamente por: JAILZA HORTENCIO DA SILVA - 26/08/2020 08:44:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082608444959100000032162811>  
Número do documento: 20082608444959100000032162811

Num. 33610904 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				<b>Número do boleto:</b> 058.2.20.00413/01
				<b>Data de emissão:</b> 26/08/2020
<b>Nº do Processo:</b> 0800703-43.2019.815.0581	<b>Comarca:</b> Rio Tinto	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 31/08/2020	
<b>Número da</b> 058.2020.600413		<b>Tipo da</b>	Custas Iniciais	
<b>Detalhamento</b>			<b>Promovente:</b> ANDRE LEANDRO PESSOA <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO <b>Valor da causa:</b> R\$ 13.500,00	
- Custas Processuais: - Taxa Judiciária: - Taxa bancária:		R\$ 1.035,60 R\$ 202,50 R\$ 1,35	<b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78	
			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6	
			<b>Parcela:</b> 1/1	
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.239,45	
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00	
			<b>Valor final:</b> R\$ 1.239,45	
866400000125 394509283187 520200831052 822000413010 				

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				<b>Número do boleto:</b> 058.2.20.00413/01
				<b>Data de emissão:</b> 26/08/2020
<b>Nº do Processo:</b> 0800703-43.2019.815.0581	<b>Comarca:</b> Rio Tinto	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 31/08/2020	
<b>Número da</b> 058.2020.600413		<b>Tipo de</b>	Custas Iniciais	
<b>Promovente:</b> ANDRE LEANDRO PESSOA		<b>Promovido:</b>	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	
<b>Valor da causa:</b> R\$ 13.500,00			<b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78	
<b>Detalhamento</b>			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6	
- Custas Processuais: - Taxa Judiciária: - Taxa bancária:		R\$ 1.035,60 R\$ 202,50 R\$ 1,35	<b>Parcela:</b> 1/1	
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.239,45	
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00	
			<b>Valor final:</b> R\$ 1.239,45	

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				<b>Número do boleto:</b> 058.2.20.00413/01
				<b>Data de emissão:</b> 26/08/2020
<b>Nº do Processo:</b> 0800703-43.2019.815.0581	<b>Comarca:</b> Rio Tinto	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 31/08/2020	
<b>Número da</b> 058.2020.600413		<b>Tipo de</b>	Custas Iniciais	
<b>Detalhamento</b>			<b>UFR vigente:</b> R\$ 51,78	
- Custas Processuais: - Taxa Judiciária: - Taxa bancária:		R\$ 1.035,60 R\$ 202,50 R\$ 1,35	<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6	
			<b>Parcela:</b> 1/1	
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.239,45	
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00	
			<b>Valor final:</b> R\$ 1.239,45	
866400000125 394509283187 520200831052 822000413010 				





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RIO TINTO

Rua Tenente José de França, s/n – Centro – CEP; 58297-000 -Rio Tinto- PB. Fone: (83) 3291-1881 - E-mail:  
rio-vuni@tjp.b.jus.br

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA CIÊNCIA DE DESPACHO**

Rio Tinto, 26 de agosto de 2020

**Processo nº: 0800703-43.2019.8.15.0581**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANDRE LEANDRO PESSOA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.



Assinado eletronicamente por: JAILZA HORTENCIO DA SILVA - 26/08/2020 08:46:30  
<http://pje.tjp.b.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082608463079700000032163081>  
Número do documento: 20082608463079700000032163081

Num. 33610924 - Pág. 1

De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, **ficam as partes, através de seu(s) advogado(s) cadastrado(s) no PJE, INTIMADAS do teor do DESPACHO (ID número 31722525)** proferido nos autos da presente ação.

**Fica(m) a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDO(S)** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

Atenciosamente,

JAILZA HORTENCIO DA SILVA

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: JAILZA HORTENCIO DA SILVA - 26/08/2020 08:46:30  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082608463079700000032163081>  
Número do documento: 20082608463079700000032163081

Num. 33610924 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Rio Tinto

Rua Tenente José de França, S/N, Centro, RIO TINTO - PB - CEP: 58297-000

---

Número do Processo: 0800703-43.2019.8.15.0581  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto: [Acidente de Trânsito]  
Polo ativo: AUTOR: ANDRÉ LEANDRO PESSOA  
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da intimação ID nº 33610924, sem manifestação nestes autos.

RIO TINTO, 6 de outubro de 2020  
MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SOUSA E SILVA



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA - 06/10/2020 09:55:36  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100609553624000000033584140>  
Número do documento: 20100609553624000000033584140

Num. 35143234 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
Vara Única de Rio Tinto**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800703-43.2019.8.15.0581

[Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANDRE LEANDRO PESSOA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**SENTENÇA**

**EMENTA:** AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXRAJUDICIAL. INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS. NÃO CUMPRIMENTO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso no prazo de quinze dias.

VISTOS E EXAMINADOS OS AUTOS.

ANDRÉ LEANDRO PESSOA, qualificado nos autos, ajuizou a presente AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO NEGADO ADMNISTRATIVO – DPVAT em face da SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, igualmente qualificado.

Juntou documentos.

Intimado para comprovar o recolhimento das custas processuais, a parte autora não atendeu a determinação.

Vieram-me os autos conclusos para os fins de direito.

**É O RELATÓRIO. DECIDO.**

Estabelece o Código de Processo Civil:

Art. 290. Será cancelada a distribuição do feito se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso em 15 (quinze) dias.

Conforme consta nos autos, a parte autora foi intimada para recolher as custas processuais, mas não cumpriu o determinado, ensejando, desta forma, o cancelamento da distribuição.



Assinado eletronicamente por: JUDSON KILDERE NASCIMENTO FAHEINA - 25/10/2020 22:53:07  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102522530715800000033590745>  
Número do documento: 20102522530715800000033590745

Num. 35150354 - Pág. 1

A intimação se deu em 26 de agosto, tendo escoado o prazo de quinze dias estabelecido por lei.

Ante o exposto, sem maiores delongas, com fulcro nos princípios de direito aplicáveis à espécie, determino o cancelamento da distribuição do feito, com fulcro nos arts. 290 do CPC e consequentemente, JULGO EXTINTO O FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 485, III e X, do CPC.

Sem custas.

Com o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se com baixa na distribuição.

Rio Tinto, 14 de outubro de 2020.

Judson Kíldere Nascimento Faheina

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: JUDSON KILDERE NASCIMENTO FAHEINA - 25/10/2020 22:53:07  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102522530715800000033590745>  
Número do documento: 20102522530715800000033590745

Num. 35150354 - Pág. 2



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RIO TINTO

Rua Tenente José de França, s/n – Centro – CEP: 58297-000 -Rio Tinto- PB. Fone: (83) 3291-1881 - E-mail:  
rio-vuni@tjp.b.jus.br

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DA PARTE DEMANDADA PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA**

Rio Tinto, 13 de novembro de 2020

**Processo nº: 0800703-43.2019.8.15.0581**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANDRE LEANDRO PESSOA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA - 13/11/2020 12:05:24  
<http://pje.tjp.b.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111312052418900000034969022>  
Número do documento: 20111312052418900000034969022

Num. 36633849 - Pág. 1

De ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, **fica a parte DEMANDADA, através de seu(s) advogado(s) cadastrado(s) no PJE, INTIMADA do teor da SENTENÇA (ID número 35150354)**, proferida nos autos da presente ação, a qual foi devidamente publicada e registrada no sistema PJE.

**Fica(m) a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDO(S)** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SOUSA E SILVA

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



Assinado eletronicamente por: MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA - 13/11/2020 12:05:24  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111312052418900000034969022>  
Número do documento: 20111312052418900000034969022

Num. 36633849 - Pág. 2